



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 31, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1948 .

Estabelece doação de Sepultura
Perpétua .-----

EU, JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.,

F A Ç O saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte .

L E I :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar a Sepultura Perpétua e graciosa para o sepultamento dos restos mortaes do senhor FRANCISCO FERNANDES, ex-zelador, bem como custear os seus - funeraes .

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, 1º de dezembro de 1948.

A.)- João Baptista de Almeida Barbôsa
PREFEITO MUNICIPAL